



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº. 4493/2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 3.152,96.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0801- Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

1030200106- Assistência Médica a População

10302001061022 – Projeto Consulta Popular 2003/2004

339093990000 – Diversas Indenizações e Restituições (669) (4040) R\$ 3.152,96

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior, os recursos provenientes do Projeto Consulta Popular 2003/2004, por superávit financeiro no valor de R\$ 3.152,96.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 24 DE MARÇO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SECRETÁRIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 24/03/2009 .Livro 30.